



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1597

"Restabelece permissão de ponto de táxi."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 87, letra "j", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Ficam excluídos do Decreto nº 1531, de 19/12/2003, as autonomias de ponto de táxi de Sebastião Pinheiro, José Armando Kelly e Edvaldo Soares, bem como restabelecendo-as aos mesmos.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 23 de novembro de 2004.

CARLOS BALTHAZAR
Prefeito Municipal

Referente ao Processo nº 895/2004.